

PORTARIA Nº 442/2020.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Of. nº 15/2020/SMOSP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **DETERMINA** aos servidores designados pela Portaria nº 774/2020, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **CARLITO VARGAS MACHADO**, Instalador Hidráulico, Matrícula nº 9.571, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao se envolver em acidente de trânsito com danos materiais, ocorrido no dia 17 de março de 2020, onde estava se deslocando com o veículo Gol, placa ISA 8652 de propriedade deste município, no sentido Bairro Limeira – Parque de Máquinas e ao transitar na Avenida José Batistella, em frente ao Banco do Brasil, foi surpreendido pelo veículo Gol, conduzido pelo Senhor Felipe Cocco, o qual cortou sua frente, ao fazer o retorno no canteiro central da Avenida, não conseguindo assim evitar a colisão com o mesmo, causando avarias no para-choque e lateral dianteira esquerda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
1º de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração

Processo nº 170/2020.